## PARECER Nº 1073/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 400/10.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, "dispõe sobre a instituição da Bolsa - Cientista da Cidade de São Paulo, e dá outras providências". Nesse sentido dispõe a iniciativa que a Bolsa-Cientista da Cidade de São Paulo, será concedida, pelo Poder Público Municipal, a título de incentivo, a estudantes, pesquisadores, acadêmicos ou profissionais que se tenham destacado na produção científica nas áreas das ciências humanas, exatas ou biológicas, nas categorias, nos valores e nas condições estabelecidas, podendo ser concedida nas categorias estudantil, universitária, pós-graduação e maturidade, nos termos de regulamento. Dispõe, também, sobre os requisitos a serem preenchidos pelos interessados na concessão da bolsa; sobre a Comissão Especial de Seleção do certame e sobre os valores mensais a serem concedidos aos bolsistas. Justifica o autor, dentre outros argumentos, que a iniciativa busca possibilitar o apoio do Município à capacitação e à produção científicas, ampliando as condições para o desenvolvimento das ciências em São Paulo, instituindo medida de apoio aos jovens cientistas desde o ensino fundamental, passando pela graduação até a pósgraduação, além de inovar no apoio aos talentos que não se revelaram à época certa, mas que, mantendo-se criativos e atualizados, podem contribuir para com a ciência em plena maturidade, a partir de sua produção científica. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação. Sala da Comissão de Administração Pública, em 14.09.2011

Eliseu Gabriel – PSB- Presidente Souza Santos – Relator Marta Costa - DEM Carlos Neder– PT Edir Sales- DEM José Rolim – PSDB